

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.556.076-9

DATA: 31/05/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 90/2024

APROVADO EM 11/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO UNIGUAÇU – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SAO MIGUEL DO IGUACU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 333/19, de 11/07/2019, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão de Curso.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de adequação do Plano de Curso quanto ao Perfil Profissional. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 333/19, de 11/07/2019, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão de curso.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.556.076-9

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 333/19, de 11/07/2019, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão de Curso.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.  
Data: 23/11/2022, vigência: 22/11/2023

Licença Sanitária  
Data: 18/08/2023, vigência: 18/08/2024

Adequação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, vigente:

DE, (às fls. 225):

Do Técnico em Enfermagem

Ao concluir o Módulo IV, correspondente à qualificação de Técnico em Enfermagem, o aluno será capaz de: colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias; promover ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações,

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.556.076-9

banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde e doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança. Conduzir sobre boas práticas para gestão de resíduos de saúde, sob a supervisão do Enfermeiro.

PARA, (às fls. 262):

Do Técnico em Enfermagem

Ao concluir o Módulo IV, correspondente à qualificação de Técnico em Enfermagem o aluno será capaz de:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Cabe observar que não houve adequação no Perfil Profissional do Auxiliar de Enfermagem.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso e a supervisão de estágio possuem graduações para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.556.076-9

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 22/11/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária possui validade até 18/08/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

**III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                                       | MUNICÍPIO/ NRE              | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO | PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO |
|---|-----------------------------|--|--|---|
| Colégio Uniguaçu – Ensino Fundamental, Médio e Profissional | Foz do Iguaçu/Foz do Iguaçu | N.º 7891, de 05/12/2022<br>De: 21/02/2023 a 21/02/2033               | N.º 2753, de 18/07/2019<br>De: 24/11/2018 a 24/11/2023               | Prazo: 5 anos<br>De: 25/11/2023 a 24/11/2028    |

b) à adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 333/2019, de 18/05/2018, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso, e de adequação do seu Plano de Curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.556.076-9

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP